



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.813 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO JARDIM KENNEDY, EM ÁREA DECLARADA DE GRANDE RISCO DE INUNDAÇÃO, CONFORME DECRETO Nº 8.320/06, ESTENDIDA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 9.768/10."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

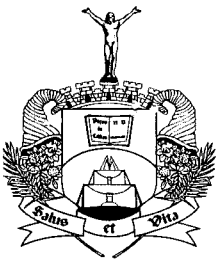
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, o lote de terreno nº 06, da quadra 56, localizado na rua Mercúrio-A, nº 290, Jardim Kennedy, registrado no cartório de registro de imóveis local sob o nº 34.441, contendo 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade de **Rita de Cássia Malaquias Gonçalves**, identificado na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto, tendo as seguintes medidas, vértices e confrontações:

- 10,00m de frente para a Rua Mercúrio-A;
- 25,00m do lado direito, em divisa com o lote nº 05;
- 25,00m do lado esquerdo, em divisa com o lote nº 07;
- 10,00m aos fundos em divisa com o lote nº 09.

Dentro do referido lote foi implantada uma construção de alvenaria convencional que perfaz 91,42m² aproximadamente.

Art. 2º. A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a preservação da saúde e segurança dos cidadãos residentes na área de risco declarada pelo Decreto nº 8.320/06, estendida através do Decreto nº 9.768/2010, que será destinada à implantação de área verde, através da recuperação das margens do Ribeirão Várzeas de Caldas e da vegetação nativa.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

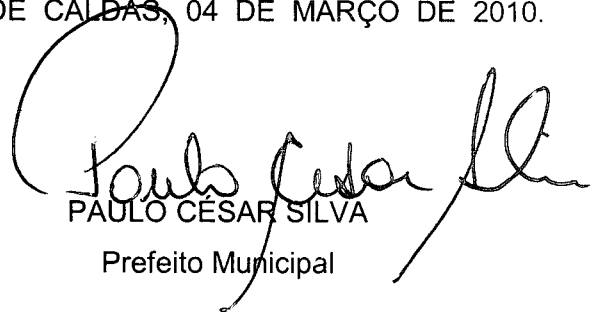
DECRETO Nº 9.813 - fl. 2 /

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas todas as providências legais, inclusive a escritura e o registro do imóvel ora desapropriado junto ao Serviço Registral de Imóveis, bem como a formalização dos atos necessários ao cumprimento deste Decreto.


Art. 4º. As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

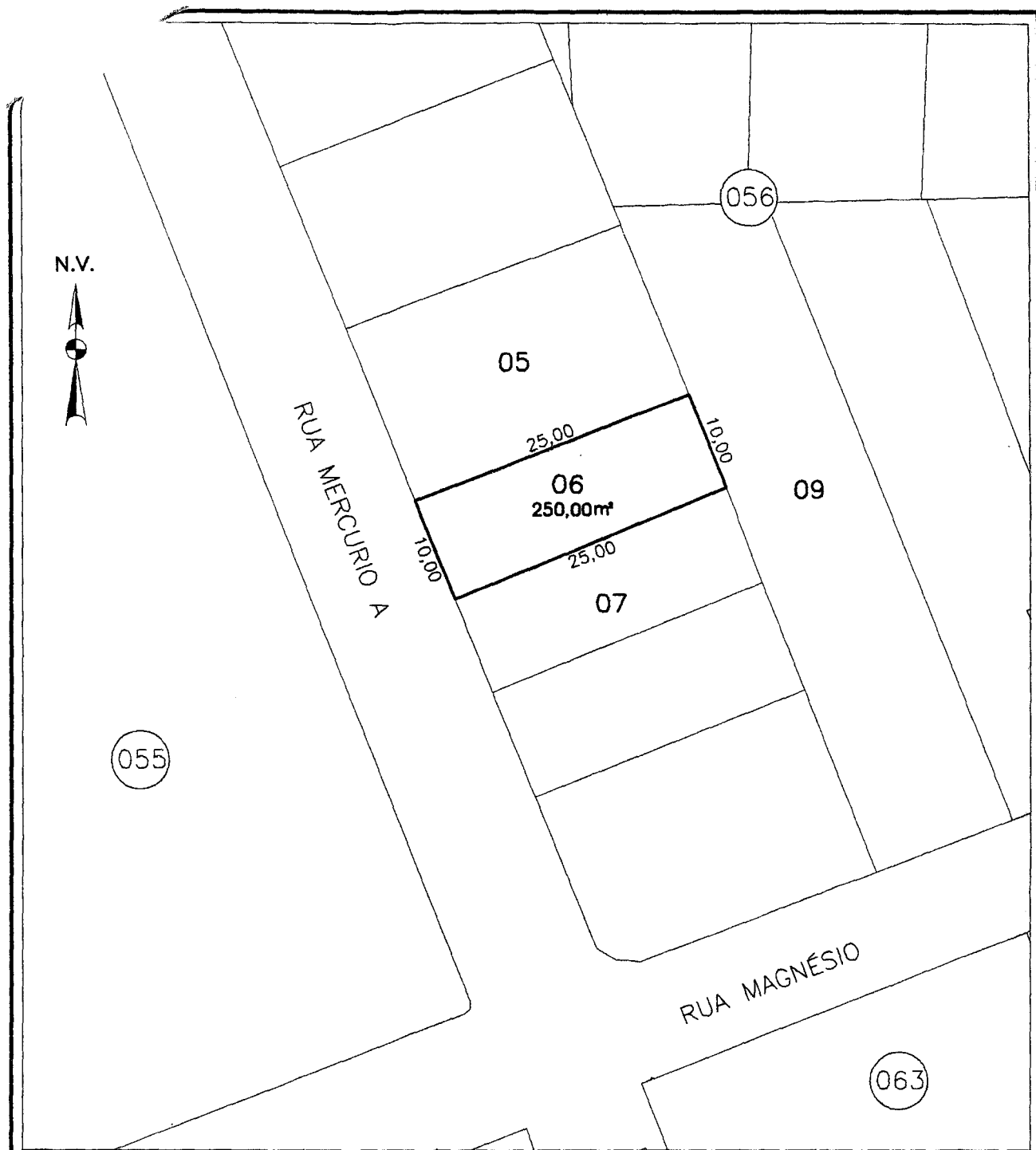
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE MARÇO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


GIBELE T. MELO BENJAMIN
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente


GLÁUCIA APARECIDA COSTA BOARETTO
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3556, de 06 / 03 /2010.



PLANTA PARA INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO

CONTEÚDO:

LOTE 006 DA QUADRA 056 DO BAIRRO
JARDIM KENNEDY II

FOLHA Nº

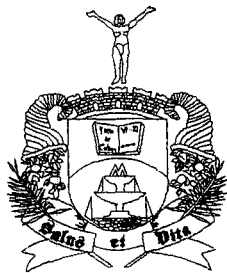
ÚNICA

Escala:

1:500

Data:

MARÇO/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PREFEITO: PAULO CÉSAR SILVA

VICE-PREFEITO: GLÁUCIA APARECIDA COSTA BOARETO

ENG. CIBELE T. DE MELO BENJAMIN
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ENG.ª TATIANA ALVES DE A. FARIAS
CREA. 80.167/D

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE

Memorial descritivo, correspondente ao lote nº 06, quadra 56, localizado à Rua Mercúrio-A, nº 290, Jardim Kennedy, destinado a desapropriação, registrado no cartório de registro de imóveis local sob nº 34.441 em 29 de janeiro de 1997, de propriedade de **Rita de Cássia Malaquias Gonçalves**, perfazendo uma área de 250,00m², localizado no distrito e comarca de Poços de Caldas, MG, com as seguintes medidas, vértices e confrontações.

- 10,00m de frente para a Rua Mercúrio A;
- 25,00m do lado direito, em divisa com o lote nº 05;
- 25,00m do lado esquerdo, em divisa com o lote nº 07;
- 10,00m aos fundos em divisa com o lote nº 09.

Dentro do referido lote foi implantada uma construção de alvenaria convencional que perfaz 91,42m², aproximadamente.

Compõe parte deste Memorial Descritivo, planta planimétrica na escala 1:500, assinada pela Engenheira Tatiana Alves de A. Farias e pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Engenheira Cibele T. de Melo Benjamin.

Poços de Caldas, 11 de março de 2009.



Tatiana Alves de A. Farias
Engenheira Civil – CREA 80.167/D